INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026/IMPES

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Inexigibilidade tem por objeto a contratação da empresa NUI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.837/0001-12, para o fornecimento de 03 (três) inscrições destinadas às servidoras do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, para participação no "3º Encontro Nacional de Mulheres de Regimes Próprios de Previdência Social – NUI & Elas no RPPS", a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, no Município de Recife/PE.

2. SECRETARIA DEMANDANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES

3. DA CONTRATADA: NUI CURSOS E TREINAMENTOS,
CNPJ: 40.983.837/0001-12

4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de **R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3º ENCONTRO NACIONAL DE MULHERS DE RPPS	UN	03	R$ 828,00	R$ 2.484,00
TOTAL					**R$ 2.484,00**

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em uma única parcela de **R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, através de transferência bancaria em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, desde que "atestada" a Nota Fiscal/Fatura expedida, pelo servidor competente (Fiscal);

5.2. O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

5.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

5.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela

CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

5.7. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo;

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. No presente caso, devido à singularidade do objeto e à notória especialização da profissional escolhida, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 2021, a seguir colacionado:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> [...]
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;**

7. DA JUSTIFICATIVA

7.1. A justificativa do valor da presente contratação da empresa para inscrição em curso/treinamento e capacitação, decorrente de inexigibilidade de licitação, foi aferida por meio da comparação da proposta/Folder apresentada com o preço praticado pela futura contratada em outros cursos/treinamentos realizados.

8. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
3.3.90.39.00	422	2026	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

DESPACHO

Em vista das justificativas e fundamentações DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES (IMPES) para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, segue para publicação do referido Termo de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de setembro de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação

Portaria nº 024/2026